

A BUSCA DA IDENTIDADE AMERÍNDIA ATRAVÉS DA DISPUTA DE VALLADOLID

THE SEARCH FOR INDIGENOUS PEOPLE'S IDENTITY IN THE DEBATE OF VALLADOLID

Renata Floriano de Sousa¹

Resumo: O objetivo deste artigo é demonstrar como o processo protagonizado pelo dominicano Bartolomé de Las Casas e o cronista real, Juan Ginés de Sepulveda no século XVI, conhecido na história como o Debate de Valladolid, tinha como principal meta definir a verdadeira identidade dos povos do Novo Mundo. O método filosófico que será utilizado para concretizar essa proposta será a apreciação, a análise e a comparação dos argumentos apresentados por ambos autores à luz do contexto político ao qual tal discussão foi demandada. Ao fim, tentaremos revelar qual é a identidade dos ameríndios segundo esses autores seguindo os critérios de idolatria e capacidade racional, além de mostrar como essas condições podem autorizar ou não a guerra como método de conquista e de conversão.

Palavras-chave: Identidade. Idolatria. Capacidade racional.

Abstract: The aim of this article is to illustrate how the process led by the Dominican Bartolomé de Las Casas and the royal chronicler Juan Ginés de Sepulveda, in the 16th Century, known as The Debate of Valladolid, had as its main goal to define what was the real identity of the peoples of the New World. The philosophic method that will be used for realizing this proposal will be the evaluation, analysis, and comparison of the arguments presented by both authors in the perspective of the political context in which this discussion happened. In the end, we will try to reveal what is the indigenous people's identity accor-

¹ Doutoranda pelo PPG em Filosofia PUCRS/CNPq. E-mail: rflorianos@outlook.com. ORCID: <http://orcid.org/0000-0003-3348-5393>



ding to these authors following the criteria of idolatry and rational capacity, and to show how such conditions can allow or prohibit war as a method of conquest and conversion.

Keywords: Identity. Idolatry. Rational Capacity.

PANORAMA GERAL

Gostaria de oferecer a partir desse texto outra perspectiva relacionada ao processo de descoberta e colonização, ou até mesmo invasão da América, dependendo da interpretação desse fenômeno. Não é o caso de considerar como desimportante a memória todas as datas e os nomes dos atores desse processo. Esse texto deve oferecer algo a mais, muito além dos nomes que foram memorizados ao longo da história. Obviamente, esses nomes podem aparecer ao longo do texto porque em algumas circunstâncias não há como ser diferente. No entanto, o que se quer é focar outro aspecto desse processo histórico, a saber, a busca da identidade ameríndia frente a crise de identidade espanhola.

Concretamente, dois grandes acontecimentos históricos marcam o ano de 1492 para os espanhóis, são eles: a expulsão dos mouros do território espanhol após séculos de domínio e invasão; e a descoberta do Novo Mundo através do início das grandes navegações. Os dois acontecimentos têm em comum a busca da identidade do outro e o fortalecimento da própria. No caso da unificação espanhola, esse fortalecimento da identidade nacional se dá através da unidade religiosa que pretende ser estabelecida através da adoção do catolicismo, que se tornou o grande ponto de convergência entre os espanhóis que tinham (e ainda hoje têm) profundas divergências identitárias. Essas divergências identitárias são fruto de um longo período de permanência sob o domínio mouro que, conseqüentemente, colaborou para a fragmentação da identidade espanhola através de sua influência. Sendo assim, não havia consenso de quais características personificariam de maneira uniforme e população espanhola, exceto uma, o cristianismo. A única coisa que unia os espanhóis de sul ao norte, de leste a oeste, era saber que, acima de tudo, eles eram católicos.

Essa característica, o catolicismo, é tão presente naquele país que aquele território se tornou o cenário em que se destacaram alguns dos principais representantes da contrarreforma. O cristianismo neste período teve atuação como fator de identidade e de unidade espanhola. Nestas circunstâncias, o que o espanhol busca a partir da unificação, através do esvaziamento do outro personificado pelos mouros, é a confirmação da própria identidade.

O outro fenômeno identitário importante de 1492 é a descoberta do Novo Mundo, seguidos da sua conquista/invasão. Tzvetan Todorov vai classificar esse acontecimento, a descoberta da América e de sua população nativa, como o encontro com o *outro* de maior intensidade da história humana em sua obra *A conquista da América – A questão do outro* de 1983. Na interpretação de Todorov, a chegada do europeu no Novo Mundo possibilitou o seu encontro com aqueles que não foram sequer cogitados. Não é atoa que este território desconhecido foi chamado de Novo Mundo. Havia ali toda uma nova gama de possibilidades, tanto da riqueza que foi o objetivo que lançou a Espanha ao mar, como de universalização do cristianismo através da evangelização.

A própria evangelização tem papel de destaque dentre as ambições de Colombo. Segundo Todorov, em sua descrição apresentada nas páginas iniciais de *A conquista da América*, a grande motivação do navegador em desbravar os mares era de conseguir angariar fundos, através dos lucros obtidos, para finalmente poder empreender seu projeto pessoal principal de mover uma nova cruzada à Jerusalém². Todorov compara Colombo com Dom Quixote, por ambos nutrirem desejos anacrônicos de ideais medievais. A questão mais relevante por de trás do proselitismo cristão de Colombo, assim como da própria assunção do cristianismo como unidade entre os espanhóis é o modo de como a religião será utilizada para distinguir conquistadores e conquistados, brancos e ameríndios, nós e os outros.

Passado o primeiro encontro, entre aborígenes do Novo Mundo e espanhóis do Velho Mundo, começam-se a estabelecer as relações entre ambos

² TODOROV, Tzvetan. *A conquista da América: A questão do outro*. Beatriz Perrone (Tradução). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010, pp.5-17.

os grupos. Maravilhados com as múltiplas oportunidades que surgiam a cada nova expedição, os espanhóis sagazmente adaptaram o sistema extrativista já existente no novo continente, transformando as *encomiendas*³ na sua fonte de lucro durante os primeiros cinquenta anos de colonização. Dessa forma, ficou determinada que a natureza do vínculo entre nativos ameríndios e espanhóis seria de uma relação entre dominados e dominadores. Ficando assim estabelecida a primeira faceta da identidade de cada um dos grupos.

Longe de ser uma convivência harmoniosa, as *encomiendas* são parte de um sistema de trocas desfavoráveis em que os aborígenes americanos entregavam aos espanhóis o fruto do extrativismo da terra. Em contrapartida, os representantes da coroa espanhola retribuiriam as riquezas que recebiam oferecendo-lhes/impondo-lhes educação e evangelização. Porém, o modo como tal evangelização se dava era muito controverso, visto que muitos acreditavam que a religião deveria ser imposta à força, enquanto outros nem ao menos se esforçavam para fazer qualquer tipo de evangelização. Isso acontecia, justamente, porque as pessoas enviadas para o novo continente tinham muito mais interesse em saciar suas ambições de riqueza fácil através da mão-de-obra escrava ameríndia do que estavam comprometidos com um real projeto de evangelização. Em parte porque muitas dessas pessoas não preparadas para a evangelização e em parte por não verem humanidade nos aborígenes americanos.

O envio de pessoas encarregadas de cumprir o propósito apostólico era consequência direta das exigências do Papa Alexandre VI em ocasião da doação das terras recém-descobertas aos desbravadores europeus.

³ Nas sociedades pré-colombianas tanto a colonização quanto os pagamentos de tributos já eram sistemas comuns. Visto que nesse exemplo os Incas instalaram o *Mitmaq*, que segundo Natham Wachtel se dava da seguinte forma: “Sabemos que as aldeias nucleares das regiões altas – dedicadas à criação de animais e à produção de tubérculos – realizavam seu ideal de autossustentabilidade enviando “colonos” (*mitmaq*) a aldeias situadas nas altitudes mais baixas, a fim de ter acesso à produção dos vales quentes (milho, algodão, coca, etc.). [...] O estado Inca utilizou esse método de organização para seus próprios propósitos, a fim de obter vastas áreas de cultivo, tanto de coca (como no vale de Sondo) quanto, sobretudo, de milho (por exemplo, nos vales de Abancay, Yucay, ou Cochabamba). BETHELL, Leslie (Org). *História da América Latina: A América Latina Colonial*. São Paulo: Edusp, v.1, 2004. p.205-206.

Foi por determinação expressa na *Bula Inter Coetera*⁴ que o então Papa assinou a doação das terras recém-encontradas e das que ainda poderiam ser descobertas em favor dos reis de Espanha e Portugal, desde que esses, em compensação, cumprissem a missão apostólica de evangelização daqueles povos. Serão, portanto, os dominicanos os primeiros vocacionados a desembarcar em terras ameríndias.

Destaca-se nesse cenário a presença do Frei Dominicano Antônio de Montesinos que, por sua vez, iniciará o debate acerca da identidade dos ameríndios. Ocorre que Montesinos, compadecido do sofrimento infligido aos nativos americanos pelos colonizadores, torna-se o seu primeiro grande porta-voz denunciando de maneira enfática o que estava testemunhando naquele lugar desde sua chegada. Mais precisamente, no sermão proferido em 21 de dezembro de 1511, no 4º domingo de Advento, Montesinos acusa a tirania dos colonizadores espanhóis, questionando-lhes.

“Esta voz, dijo él, que todos estáis en pecado mortal y en él vivís y morís, por la crueldad y tiranía que usáis con estas inocentes gentes. Decid, ¿con qué derecho y con qué justicia tenéis en tan cruel y horrible servidumbre a estos indios? ¿Con qué autoridad habéis hecho tan detestables guerras a estas gentes que estaban en sus tierras mansas y pacíficas, donde tan infinitas de ellas, con muertes y estragos nunca oídos, habéis consumido? ¿Cómo

⁴ “[...] E para que – dotados com a liberdade da graça apostólica, assumais mais livre e audazmente uma atividade tão importante, por própria decisão, não por instância vossa, nem por nenhum outro em favor vosso, senão por nossa mera liberdade e com pleno conhecimento e fazendo uso da plenitude do poder apostólico e com a autoridade de Deus onipotente que detemos na terra e que foi concedido ao bem-aventurado Pedro como vigário de Jesus Cristo, ao teor das presentes, doamos, concedemos e assinamos perpetuamente a vós e a vossos herdeiros e sucessores nos reinos de Castela e Leão, todas e cada uma das ilhas e terras pré-ditas que até o momento foram achadas por vossos enviados e as que se encontrarem no futuro e que na atualidade não se encontrem sob o domínio de nenhum outro senhor cristão [...]. Além disso, vos mandamos em virtude de santa obediência que, fazendo toda as devidas diligências do caso, destinaí às ditas terras e ilhas, varões probos e temerosos de Deus, peritos e especialistas para instruir na fé católica e imbuir nos bons costumes seus povoadores, qual não nós desejamos e não duvidamos que fareis, à causa de vossa máxima devoção e de vossa régia magnanimidade”. SEITENFUS, Ricardo. *Legislação Internacional* 2ª ed. Barueri: Ed. Manoele, 2009, p.1361.

los tenéis tan opresos y fatigados, sin darles de comer ni curarlos en sus enfermedades, que de los excesivos trabajos que les dais incurren y se os mueren, y por mejor decir, los matáis, por sacar y adquirir oro cada día? ¿Y qué cuidado tenéis de quien los doctrine, y conozcan a su Dios y creador, sean bautizados, oigan misa, guarden las fiestas y domingos? ¿Estos, no son hombres? ¿No tienen almas racionales? ¿No estáis obligados a amarlos como a vosotros mismos? ¿Esto no entendéis? ¿Esto no sentís? ¿Cómo estáis en tanta profundidad de sueño tan letárgico dormidos? Tened por cierto, que en el estado [en] que estáis no os podéis más salvar que los moros o turcos que carecen y no quieren la fe de Jesucristo”.

Montesinos com seu discurso inflamado consegue chamar a atenção tanto de colonizadores como a própria coroa espanhola e suas palavras dão o tom da investigação que se seguirá a partir da polêmica levantada. Afinal, ameríndios são seres humanos?

Podemos observar a partir do sermão de Montesinos que a relação de dominação não era baseada somente em uma atividade econômica. Havia uma série de fatores que sustentavam a ideia de uma contraposição entre aborígenes americanos e espanhóis como dominados e dominadores. Portanto, a reivindicação de legitimação do domínio espanhol se fundamentou, basicamente, em três questões: a infidelidade, a idolatria e a incapacidade racional ameríndia.

OS DEBATEDORES DE VALLADOLID

A polêmica levantada por Montesinos atingiu vários patamares e afetou tanto o público colonial como a própria Metrópole. Uma das pessoas mais abaladas pela militância do dominicano foi o Bartolomé de Las Casas, que mais tarde entra para a ordem dominicana ficando conhecido também como o Bispo de Chiapas.

Quando comparada com a postura de Montesinos, percebemos que história de Las Casas não é tão linear quanto a dele, já que em sua biografia consta a passagem do período no qual foi, assim como outros colonizado-

res, *encomendero*. Las Casas chega a Santo Domingos em 1502, oito anos antes dos dominicanos, aderindo ao sistema extrativista. Nesse intervalo de tempo, Las Casas volta à Europa onde é ordenado padre e em seguida retorna para a América com a missão de evangelizar. Contudo, segundo o relato do próprio Las Casas, a mudança de seu comportamento se dá de maneira gradual a partir do discurso de Montesinos⁵.

Após a sua conversão em prol da causa indigenista e da entrada para a ordem dominicana, Las Casas utiliza de suas habilidades como articulador político de modo a tentar influenciar a corte espanhola em prol de seus argumentos. Neste período Las Casas fará várias viagens à Europa com intuito de falar com pessoas tanto do governo como da Igreja, escreverá várias obras⁶ e moverá projetos sociais em defesa dos ameríndios. Embora nem sempre tenha obtido êxito em todos os projetos que moveu em favor da causa dos nativos americanos, Las Casas certamente inquietou aqueles que leram suas obras, persuadindo uns e angariando vários adversários teóricos e políticos.

Como um dos opositores de Las Casas, surge Juan Ginés de Sepúlveda⁷ que é descrito por Losada na introdução da tradução espanhola da obra

⁵ Las Casas *apud* NETO, José Alves de Freitas. *Bartolomé de Las Casas: a narrativa trágica, o amor cristão e a memória americana*. São Paulo: Annablume, 2003, pp.38-41.

⁶ A defesa dos ameríndios dominou a extensa produção textual de Bartolomé de Las Casas, destas destacamos as obras: Único Modo de atrair todos os povos à verdadeira religião de 1536, voltado para indicar qual deveria ser a maneira correta de realizar a evangelização de maneira pacífica; e *Brevíssima relação sobre a destruição da Índias* de 1542, texto de teor denunciativo e chocante que relata em minúcias as atrocidades praticadas contra os aborígenes americanos pelos espanhóis.

⁷ LOSADA, na introdução da tradução espanhola da obra *Demócrates Segundo: o de la justas causas de la guerra contra los indios*, descreve Sepúlveda da seguinte forma: “[...] nació por el año de 1490, Juan Ginés de Sepúlveda, figura señera de nuestro humanismo filosófico, que había de contar entre sus timbres gloria de más preciados los de cronistas de Carlos V y Felipe II, delador de la herejía luterana, defensor contra Erasmo de la pureza evangélica, filósofo, teólogo y canonista insigne, traductor y comentarista de Aristóteles... y uno que para nosotros vale por todos: defensor del Imperio español. SEPÚLVEDA, Juan Ginés de. *Demócrates Segundo: o de las causas de la guerra contra los indios*. Ángel Losada. (Tradutor). Madrid: C.S.I.C., 1984, p. IX. Enquanto Frei Josaphat o descreve da seguinte forma em sua introdução as Controvérsias de Valladolid: “O cônego Sepúlveda, de Cordoba, é um humanista notável, no estilo de Pico de la Mirandola ou de Erasmo de Roterdã. Eclesiástico respeitável, mas igualmente elegante senhor das letras e dos salões, é admirado como um grande latinista, excelente helenista, especialista em Aristóteles.” LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 113. Faleceu no ano de 1573.

Demócrates Segundo: o de la justas causas de la guerra contra los índios (escrita depois de 1542) como:

Figura proeminente do nosso humanismo filosófico, que teve que contar entre seus selos glória dos mais preciosos dos cronistas de Carlos V e Filipe II, combatente à heresia luterana, defensor contra Erasmo da pureza evangélica, filósofo, teólogo e distinto canonista, tradutor e comentarista de Aristóteles ... e um que para nós vale a pena para todos: defensor do Império Espanhol.⁸

Dentre as características de Sepúlveda como pensador, para o caso específico da querela em relação ao tratamento dispensado aos ameríndios, a influência de Aristóteles em seu pensamento será determinante para a sua argumentação. Assim como afirma Lewis Hanke⁹ em sua obra *Aristóteles e os índios americanos*, a presença do Filósofo estagirita no Novo Mundo se deu pela assunção da teoria aristotélica de *escavidão natural*¹⁰ em argumentos de defensores desse sistema como Juan Ginés de Sepúlveda. Sepúlveda produzirá a obra *Demócrates Segundo: o de las causas de la guerra contra los índios* cujo principal enfoque era a justificação da guerra voltada diretamente para a problemática da conquista das Índias Ocidentais. Embora esse livro

⁸ Tradução minha. SEPÚLVEDA, Juan Ginés de. *Demócrates Segundo: o de las causas de la guerra contra los índios*. Angel Losada. (Tradutor). 2ª edição. Madrid: C.S.I.C, 1984, p. IX.

⁹ HANKE, Lewis. *Aristóteles e os índios americanos*. Maria Lucia Galvão Carneiro (Tradutora). São Paulo: Livraria Martins, 1955, p. 108.

¹⁰ “Por conseguinte, aqueles homens que se diferenciam entre si, tanto quanto a alma se diferencia do corpo ou o homem do animal (e têm esta disposição aqueles cuja atividade consiste em fazer uso do corpo, e isto é a melhor coisa que podem dar) são escravos por natureza, e para eles é melhor estarem sujeitos a esse tipo de autoridade, se dermos créditos às distinções acima referidas. [...] Quanto à utilidade, escravos e animais domésticos pouco diferem; prestam ambos ao auxílio do corpo, na medida das nossas necessidades”. ARISTÓTELES. *Política*: versão bilingue. Tradução de Antônio Campelo Amaral e Carlos Gomes. Lisboa: Veja, 1998, p. 63-65.

só tenha sido publicado em 1892 por influência de Las Casas que, de acordo com Beuchot¹¹, mobilizou a ordem dominicana contra a publicação dela.

A eleição desses dois personagens para protagonizar o Debate de Valladolid se dá justamente pela polêmica causada pela luta de Las Casas em mover toda a influência possível junto ao Conselho Real de Castela para impedir a publicação do *Demócrates* de Sepúlveda. De acordo com Josaphat, Las Casas passa a agir dessa forma ao tomar ciência do conteúdo da obra de Sepúlveda e por temer que as consequências da divulgação de tais ideias piorassem ainda mais a situação miserável em que os ameríndios viviam e morriam. Contudo, insatisfeito por ter a sua obra censurada por influência de Las Casas, Sepúlveda escreve uma apologia à própria obra e recorre à Roma para que finalmente pudesse ser reconhecida e publicada como uma tese de acordo e em defesa da doutrina Católica. O Imperador Carlos V, após ser informado de toda a contenda com relação à censura ou liberação da publicação da famigerada obra de Sepúlveda, resolve mandar recolher todas as cópias impressas, tornando essa obra proibida na Espanha.

Mesmo com o *Demócrates* de Sepúlveda sendo recolhido e proibido, a polêmica a cerca da real identidade dos aborígenes americanos estava lançada assim como também estava em discussão qual seria o modo certo de tratá-los de acordo com esse entendimento. Em outras palavras, as perguntas relacionadas com a identidade dos ameríndios tinham por objetivo verificar se estas criaturas poderiam ser consideradas humanas e se deveriam ser tratadas com a mesma dignidade. Uma vez compreendido que sim os aborígenes americanos eram seres humanos eles não poderiam continuar sofrendo maus-tratos sem qualquer justificativa como estava sendo feito até aquele momento. O que em termos práticos ameaçava o sistema das *encomiendas* que, como já foi mencionado, era a principal atividade econômica colonizadora da época.

¹¹ “Pero entonces llegó Las Casas y conseguí que el libro se revisara por tercera vez. Se encomendo el dictamen a las universidades de Salamanca y Alcalá, y el resultado fue que no se debía imprimir. Em su defensa, Sepúlveda publicó una Apología. Como lo impugnó el bispo Ramirez de Haro, Sepúlveda contestó en 1549 con su Apología pro libro de iustis belli causis, sive Demócrates alter”. BEUCHOT, Mauricio. *La querrela de la conquista: una polémica del siglo XVI*. Mexico: América Nuestra, 2004, p. 52.

I. Para a ocasião o dominicano Frei Domingos de Soto foi eleito para presidir a disputa. No prologo escrito por Soto, o presidente relata sobre a tensão que tal disputa gerara ao revelar que estava impedido, por terceiros a quem ele não nomeia, de dar seu parecer naquela ocasião em favor da imparcialidade da posição que ocupava no debate¹². Entretanto, Soto defende que a grande questão que está sendo tratada naquele debate era a tentativa de ambas as partes em definir se a guerra movida contra os ameríndios por conta da evangelização deveria ser mantida ou abolida. Desse modo, Soto estabelece que os quatro pontos de discussão acerca desse debate são: Os delitos cometidos pelos nativos americanos, em especial a idolatria; a sua “aparente pouca” capacidade racional; se a sujeição dos ameríndios seria a melhor estratégia para a evangelização; e se a injúria praticada entre os nativos seria razão suficiente para mover a guerra. Questões essas que poderiam ser transcritas nas seguintes perguntas: os ameríndios são dotados de razão? Impor a escravidão aos ameríndios era correto? Como a idolatria ameríndia deveria ser combatida? A guerra contra os ameríndios era justa?

O DEBATE DE VALLADOLID

O Debate de Valladolid é convocado pela ordem do Imperador Carlos V no ano de 1550 como reflexo do alvoroço causado pela disputa da censura e da publicação das ideias de Sepúlveda, mesmo com o passar de algum tempo. Realizado em duas sessões o debate ocorreu na seguinte forma: a primeira iniciada em agosto ou setembro de 1550 em que Sepúlveda apresentava sua defesa em favor do domínio e da superioridade dos espanhóis sobre os ameríndios; e a segunda por abril ou maio de 1551 em que Las Casas argumenta contra os desmandes praticados pelos colonizadores em favor da segurança dos nativos americanos.

¹² LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p.124.

A estrutura da querela consistia em fazer com que os arguidores expusessem suas razões para defender suas posições com relação ao modo com que a colonização era ou deveria ser realizada perante uma comissão de teólogos e juristas do Conselho Real das Índias. As questões não seguem a ordem do debate, mas estão ordenadas de acordo com a tentativa de definição da identidade e a relação a ser estabelecida, da mais amistosa possível até a discussão da possibilidade de guerra.

1. Os ameríndios são dotados de razão?

Nesta questão, proposta desde o sermão de Frei Antônio de Montesinos, notamos a presença da pergunta pela *quididade* relativa aos nativos americanos. Essa investigação tem como propósito definir se aqueles povos pertenciam, assim como os espanhóis, à humanidade e de saber se mereciam o mesmo tratamento dispensado aos demais seres humanos. Esse eram considerados humanos, qual seria a dimensão da capacidade racional apresentada por eles?

Sepúlveda trata dessa questão na sua oitava objeção quando especula acerca da capacidade racional dos nativos das Índias Ocidentais. O doutor Sepúlveda, que jamais viajou em direção às Índias Ocidentais, faz essas conjecturas baseadas nos relatos dos exploradores que regressavam daquelas terras. Para discutir a racionalidade ele aporta sua opinião a partir da teoria da *servidão natural* encontrada na *Política* de Aristóteles. Sepúlveda defende, partindo desse pressuposto, a supremacia intelectual dos espanhóis sobre os ameríndios baseado, principalmente, nos relatos do historiador Gonzalo Fernândes de Oviêdo¹³, que os classifica como “homens de pouca capacidade e de parvos costumes¹⁴”.

¹³ Não há menção de Sepúlveda ao historiador Gonzalo Fernândes de Oviêdo em sua argumentação contra a racionalidade dos nativos americanos. Essa referência é atribuída por Carlos Josaphat que considera que o julgamento de Sepúlveda estava sob influência da obra *História Geral e Natural das Índias* na nota de rodapé. LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 156.

¹⁴ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 156.

Las Casas, por sua vez, responde em sua réplica à objeção de Sepúlveda argumentando que a classificação usada para embasar a *escravidão natural* de Aristóteles não caberia para classificar os aborígenes do Novo Mundo. De acordo com ele, essa opinião seria facilmente superada assim que fossem observados os feitos ameríndios *in loco* ou por intermédio do seu relato na *Apologia*¹⁵. Ou seja, o Bispo de Chiapas, valendo-se da “vantagem” argumentativa de ter experienciado a vivência entre os nativos na própria América, invalida a fonte testemunha da qual Sepúlveda se vale para atacar sua objeção à racionalidade ameríndia. Nas palavras de Las Casas, o que mais prejudicaria o juízo de Sepúlveda em sua objeção à racionalidade dos ameríndios era dar crédito a Oviedo e sua “falsíssima e nefanda *História*, que chamou *geral*, uma vez que tenha sido um dos tiranos roubadores e destruidores dos índios, segundo ele próprio confessa no prólogo da sua primeira parte, coluna 6, e no livro 6, capítulo 8”¹⁶. Na visão lascasiana, Sepúlveda deveria orientar suas opiniões relativas a esse tema de acordo com as informações advindas do testemunho dos “servos de Deus” que teriam experiência e contato com os nativos do Novo Mundo sem interesses escusos. Para Las Casas, a capacidade racional dos ameríndios não poderia ser contestada dado que eles eram de “tão bom entendimento e de tão agudo engenho, de tanta capacidade e tão dóceis para qualquer ciência moral e doutrina especulativa”¹⁷ que podiam ter todas essas qualidades observadas em sua organização social e no progresso do aprendizado administrado a eles.

¹⁵ Trata-se da obra escrita por Las Casas intitulada como *Argumentum apologiae*. Obra que foi escrita em 1549 e foi lida na Junta de Valladolid como documento auxiliar para argumentação do Bispo de Chiapas.

¹⁶ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 182.

¹⁷ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 182. A mesma defesa será prestada por Francisco de Vitoria em sua obra *Sobre los Indios* quando afirma que a capacidade racional dos ameríndios era verificável da sua organização social, que para ele era consequência direta do uso da razão. VITORIA, Francisco de. *Obras de Francisco de Vitoria - Relecciones teologicas.*, Teófilo Urdanoz O.P. (Tradutor). Madri: B. A.C., 1960, p. 664.

Em outra de suas estratégias de defesa, Las Casas lança a hipótese questionando Sepúlveda se ele estaria disposto a defender que os romanos deveriam ter subjugado e escravizado os ancestrais dos espanhóis, no período da conquista romana, uma vez que a condição bárbara desses antepassados não era muito diferente da encontrada nas Índias Ocidentais. Las Casas transfere para Sepúlveda o ônus de explicar dentro da hipótese aventada se este estaria disposto a defender o critério da *escravidão natural* de Aristóteles aplicada aos povos da Espanha de outrora. Em sua armadilha argumentativa, de Las Casas tenta verificar até que ponto Sepúlveda defende a *escravidão natural* e se seu adversário seria capaz de defender o mesmo tratamento para os espanhóis que foram dominados pelos romanos.

II. *Impor a escravidão aos ameríndios era correto?*

Uma vez que fosse provada que a teoria da *escravidão natural* de Aristóteles não poderia se aplicar aos nativos americanos, dado que estes não se enquadravam na categoria de amentes a que esta tese se refere, a escravidão imposta aos ameríndios por este meio deveria ser considerada injusta. Em vias práticas, isto causaria problemas aos *encomenderos* que faziam uso desse tipo de mão-de-obra.

Assim sendo, o que Sepúlveda defende, quando afirma que os ameríndios são dotados de tão pouca razão que a melhor alternativa para o seu próprio bem é viver sob a tutela dos espanhóis, é que de acordo com a teoria aristotélica eles possam ser coisificados como objetos e/ou recursos para a prosperidade do seu senhor. Essa visão, que defende a redução de seres humanos de razão inferior à propriedade de senhores dotados de maior inteligência, está ligada ao modo como Aristóteles classifica o escravo como “uma espécie de propriedade viva e todo ajudante é como o primeiro de todos os instrumentos”¹⁸. Portanto, os maus tratos

¹⁸ ARISTÓTELES. *Política*: versão bilingue. Tradução de Antônio Campelo Amaral e Carlos Gomes. Lisboa: Veja, 1998, p. 59.

empregados aos nativos americanos pelos espanhóis não difeririam ao modo como estes segundos tratavam os demais animais domésticos, de acordo com a orientação aristotélica. Interpretação essa que na visão sepulvidiana não era alvo de repulsa, visto que escravo e animal estavam classificados na mesma categoria de propriedade¹⁹.

Da outra parte, a interpretação lascasiana acerca do tema da escravidão é totalmente oposta da defendida por seu adversário. Primeiramente, porque Las Casas baseado na própria vivência defende o contrário do que era dito por seus adversários. Ou seja, os nativos americanos não eram amentes, e sim seres humanos dotados de plenas capacidades racionais, como já foi demonstrado anteriormente. Em segundo lugar, porque Las Casas acreditava, assim como havia sido recomendado pelo Papa Alexandre, que a evangelização deveria ser feita por “homens probos, tementes a Deus, doutos, peritos e competentes para instruir os mencionados moradores e habitantes na fé católica”²⁰, o que não era o caso da maioria dos conquistadores e colonizadores enviados. De maneira que, se a evangelização não estava obtendo sucesso a responsabilidade era muito mais dos espanhóis, que não se esforçavam suficientemente para isto, do que dos ameríndios por não compreender o que estavam tentando ensinar a eles. Portanto, na opinião de Las Casas os ameríndios não poderiam ser escravizados sob a justificativa da *escravidão natural* por eles não se enquadrarem nos critérios dessa classificação.

¹⁹ Não chega a aparecer na argumentação apresentada por Sepúlveda, nem mesmo na de Las Casas, mas poderia muito bem ser questionado o título da doação das terras do Novo Mundo aos reis da Espanha pela ordem do Papa Alexandre VI sob a alegação da evangelização dos povos que lá habitavam, já que se estes não tinham plena capacidade racional também não poderiam ser evangelizados e convertidos de acordo com a missão apostólica. Logo, a alegação que defendia que os ameríndios eram amentes, usada para justificar a escravidão, também poderia servir para anular a justificativa da missão apostólica dos espanhóis àquelas terras, pondo em xeque um dos principais motivos que justificaria a sua entrada e permanência no Novo Mundo.

²⁰ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 198. Método também defendido na obra Único modo.

Outro argumento lascasiano contra a *escravidão natural* ameríndia era o modo cruel com que os espanhóis tratavam seus escravos. Para o Bispo de Chiapas, além da violência desnecessária, esse método apenas criava ressentimento entre os nativos, o que, conseqüentemente, terminava impedindo a evangelização. Essa postura lascasiana ultrapassou a teoria e foi posta por ele em prática no período da sua conversão à causa dos nativos americanos quando ele renunciou a suas *encomiendas*, libertando os ameríndios escravizados que estariam sob o seu domínio.

O tema da escravidão não tem tanto espaço no Debate de Valladolid como tem, por exemplo, o tema da idolatria. Por esse motivo, vale ressaltar que o trabalho de Las Casas sobre esse tema perpassa basicamente todos seus escritos acerca da condição ameríndia sob o domínio espanhol. A obra de maior fôlego sobre a escravidão será o Terceiro Tratado escrito após o famigerado debate com Sepúlveda, mais especificamente, em 1552 sob o título *Sobre os Índios Escravizados*²¹. Neste Tratado, o Bispo de Chiapas rejeita, além da *escravidão natural*, a escravidão oriunda de *guerras justas* já que na sua visão não havia motivos justos para se mover guerras contra os nativos americanos, apenas a ambição dos espanhóis que as fizeram de modo injusto. Logo, nenhuma justificativa aplicada pelos espanhóis era suficiente para fundamentar moral e politicamente a escravidão dos nativos americanos. O que por conseguinte, definia a escravidão como injusta, devendo ser abolida pelos reis espanhóis como Las Casas defende em seu Terceiro Tratado *Sobre os Índios Escravizados*.

III. Como a idolatria ameríndia deveria ser combatida?

A idolatria dos nativos americanos era o ponto de maior concordância entre Las Casas e Sepúlveda, embora ambos não concordassem no método para combatê-la. Para eles, as religiões professadas pelos aborígenes

²¹ Obra encontrada em LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, pp.216-278.

americanos, com seus deuses e rituais pagãos, eram idólatras e iam contra os ensinamentos da verdadeira religião, a católica.

A divergência teórica entre Las Casas e Sepúlveda tem distinção neste assunto, novamente, em suas fontes argumentativas. Ao passo que os dois concordam que a idolatria ameríndia deve ser combatida notaremos que: Sepúlveda defenderá, a partir da sua interpretação do Velho Testamento, medidas mais enérgicas aprovando, inclusive, o uso da violência; enquanto Las Casas sustentará uma abordagem bem mais pacífica através de práticas pedagógicas evangelizadoras baseadas, principalmente, no Novo Testamento.

Em sua defesa de métodos mais rigorosos de combate à idolatria, Sepúlveda afirma que os ameríndios deveriam ser punidos porque até mesmo Deus, destruiu aqueles que praticavam a idolatria como consta no Velho Testamento. Para exemplificar a prática e a aprovação divina da perseguição e do combate que seria promovida contra os idólatras Sepúlveda cita os desígnios de Deus aos judeus após sua saída do Egito²². À vista disso, seguindo o mesmo raciocínio, ao empregar a guerra contra aqueles que praticavam a idolatria, os espanhóis estavam também seguindo a vontade de Deus.

Quanto a discrepância do uso do Velho Testamento como fonte teórica de sua argumentação, em comparação a Las Casas que utilizava o Novo Testamento com o mesmo objetivo, Sepúlveda responde dizendo que mesmo antes da vinda de Cristo já era obrigação do povo de Deus condenar a idolatria e todas as ofensas praticadas pelos infiéis. Neste sentido, Sepúlveda completa o argumento dizendo que, após a vinda de Cristo, esses preceitos deveriam receber atenção redobrada como forma de agradecer ao Senhor.

Sepúlveda era partidário da evangelização, porém não sem a utilização de algum método eficaz de pacificação. Ele aceitava o uso da violência e

²² “[...] como diz na Sagrada Escritura, Deuteronomio, capítulos 9 e 12, e Levítico 18 e 20”. LAS CASAS, B. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. São Paulo: Paulus. 2005. p. 147. Onde consta passagens como esta: “E derrubareis os seus altares, e quebrareis as suas estátuas, e os seus bosques queimareis a fogo, e destruireis as imagens esculpidas dos seus deuses, e apagareis o seu nome daquele lugar.” Deuteronomio 12, 3.

até mesmo da guerra para atingir esse objetivo e também para punir os aborígenes americanos por sua idolatria. Em sua concepção, a tentativa de evangelização sem qualquer método incisivo de pacificação não surtiria os efeitos desejados. Para Sepúlveda, a convicção de que os ameríndios tinham em suas práticas idolátricas eram tão solidificadas que esses ídólatras não seriam convencidos da necessidade de conversão apenas através dos métodos persuasivos defendidos por Las Casas. Portanto, a condução compulsória dos ídólatras em direção aos ensinamentos do catolicismo era o melhor método de acordo com a visão sepulvidiana.

Por sua vez, Las Casas compreende que a é errônea conclusão apresentada por Sepúlveda: “se Deus mandou destruir aquelas nações deva seguir-se que a guerra para a sujeição dos índios seja justa para tirar-lhes a idolatria, antes que ouçam a pregação”²³. Para o Bispo de Chiapas, esta ideia está mal sustentada por omitir uma parte importante da Bíblia, os mandamentos apresentados por Cristo no Novo Testamento em seu modo de trazer os idolatras à verdadeira religião. Como Las Casas ressalta, Cristo ordenou seus apóstolos que agissem de maneira que as pessoas que praticassem a idolatria “fossem evangelizadas, rogadas convidadas e com brandura atraídas a Deus assim que deixassem os ritos de idolatria”²⁴. De acordo com o Las Casas essa é uma parte importante da doutrina católica que estava sendo omitida dos argumentos do seu adversário. Logo, a conversão feita à força nos moldes propostos por Sepúlveda eram contrários a doutrina do próprio Cristo²⁵. Para o Bispo de Chiapas, Cristo representava a paz que deveria ser considerada também como princípio evangelizador. Foi baseado nessa crença que o defensor indigenista erigiu o seu Único modo de atrair todos os povos à verdadeira religião, onde

²³ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 166.

²⁴ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 166.

²⁵ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 273.

defende que a guerra é um método equivocado de combater a idolatria e empreender a conversão. De modo que na sua concepção a guerra e a violência apenas afastariam ainda mais aqueles povos da verdadeira religião.

IV. A guerra contra os ameríndios era justa?

Assim como já ficou demonstrado no item anterior, a guerra era considerada o melhor método de subjugar os ameríndios para depois convertê-los na opinião de Sepúlveda; ao passo que na visão de Las Casas era o motivo de afastar ainda mais aquela gente dos ensinamentos de Deus, por causa do ressentimento que gerava. Entretanto, passado esse ponto do debate é preciso definir se haveria motivos justos para mover a guerra contra os aborígenes americanos além da própria idolatria. Essa questão servia para discutir tópicos que não se restringiam apenas a legitimar ou invalidar a guerra contra os ameríndios, como também serviriam para definir se a *escravidão civil* proveniente dessa guerra deveria ser aceita ou banida. Ou seja, ao debater o tema da guerra justa contra os nativos do Novo Mundo, os dois teóricos debatiam se a escravidão, que era o principal sistema de trabalho daquele período, era legítima de acordo com critérios de *escravidão civil* ou se feriam esse direito. Ao contrário da *escravidão natural* que era defendida com base em Aristóteles, a *escravidão civil* era sustentada através do Direito Romano, desde Cícero, que compreendia que a escravidão resultante de guerras justas era uma das formas legítimas de se instituir a servidão²⁶. Sendo assim, discutir a validade da guerra era pôr em cheque se a escravidão obtida dessa forma era válida ou não, incorrendo em riscos de prejuízo aos exploradores desse tipo de mão-de-obra.

O outro motivo que moveu a disputa sobre a justiça da guerra movida contra os aborígenes entre Sepúlveda e Las Casas procurava dar conta de definir se as violências praticadas entre os próprios ameríndios seriam jus-

²⁶ JOLY, Fábio Duarte. *Tácito e a Metáfora da Escravidão: um estudo de cultura política romana*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004, p 99-101.

tificativas suficientes para uma ação interventora de caráter bélico. Neste quesito, a postura Sepúlveda é novamente contrária à de Las Casas, uma vez o primeiro afirma que uma guerra movida para proteger os inocentes dos sacrifícios é justa; enquanto o segundo defende que uma guerra, mesmo com esse propósito justo, poderia matar mais inocentes do que salvá-los, perdendo seu sentido inicial. Da outra parte, o cronista real condena tal afirmação argumentando que “maior mal é que se perca uma alma que morre sem batismo, do que matar inúmeros homens, mesmo que sejam inocentes”²⁷. Neste sentido, Sepúlveda acreditava que ao empreender a guerra contra os ameríndios que praticavam o sacrifício, os espanhóis estariam, ao mesmo tempo, salvando suas almas e banindo essa prática. A morte de inocentes nesse processo de guerra justa era tida como uma consequência aceitável de qualquer empreendimento dessa natureza. Em suas palavras, “danos causados a inocentes são comuns em quase todas as guerras”²⁸. Na opinião de Sepúlveda era muito mais grave ser condescendente com esse tipo de situação do que assumir os riscos envoltos numa guerra justa.

Las Casas, em opinião oposta, adverte que a guerra movida contra os maus costumes dos nativos americanos teria muito mais consequências negativas do que positivas. Para o Bispo de Chiapas, a quantidade de sacrifícios relatados por Sepúlveda era irreal, de maneira que se correspondesse a realidade não haveria tantos nativos no Novo Mundo. Na visão lascasiana, é inaceitável que a morte de qualquer inocente seja consentida em uma guerra justa, sob o risco de descaracterizá-la como justa. Como alternativa à guerra justa, Las Casas expõe sua proposta de combate a essas práticas condenáveis daqueles povos através da dissuasão de seus maus costumes e do oferecimento do bom exemplo levado até eles por pregadores virtuosos.

²⁷ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 158.

²⁸ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 159.

Ademais, Las Casas condena a falsa necessidade de se subjugar os aborígenes americanos para fins de lucro²⁹. Para ele, isso não é necessário por dois motivos. Primeiro porque aquelas terras são, como ele mesmo ressalta, muito férteis. De maneira que qualquer pessoa que fosse em direção as Índias Ocidentais, poderia facilmente obter riquezas lá utilizando apenas o trabalho do próprio corpo. Segundo, porque movidos por sua ganância dos *encomenderos* praticavam todo tipo de maus tratos contra os seus escravos, o que dificultava ou tornavam inviável a evangelização que era a principal condição de doação daquelas terras ao domínio espanhol pelo Papa Alexandre VI.

CONCLUSÃO

Observando toda a trajetória ameríndia, estabelecida desde a chegada do espanhol em suas terras até o famoso Debate de Valladolid, constatamos que o grande tema que moveu e orientou as primeiras disputas filosóficas originadas desse encontro foi a busca pela identidade desses estranhos. É no encontro com esses desconhecidos que o espanhol se diferencia por creditar a si mesmo como o ser racional dotado de capacidade plena, detentor de uma cultura elevada e conhecedor da verdade absoluta, o catolicismo. Para esse representante de uma parte da cultura europeia, que estava muito longe de corresponder a sua totalidade cultural, o nativo do Novo Mundo era uma criatura completamente alienígena, que representava um mistério a ser desvendado e dominado.

Compreender a verdadeira identidade daqueles povos tinha objetivos muito mais avançados do que simplesmente conhecê-los. Os interesses envolvidos em elucidar essas identidades diziam respeito a legitimação ou a invalidação de todo um processo colonizador que estava sendo empreendido no Novo Mundo. Projeto esse que nunca foi, exclusivamente, político e/ou econômico, justamente porque era orientado por uma moral

²⁹ LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Frei Carlos Josaphat. (Tradutor). São Paulo: Paulus, 2010, p. 160-163.

religiosa. Não era apenas o lucro que precisava ser obtido de acordo com os interesses espanhóis, o modo de obtenção desse rendimento deveria ser feito de acordo com as diretrizes éticas que correspondessem, sobretudo, aos preceitos da moral cristã. Quando Montesinos, Las Casas e Sepúlveda se debruçam sobre as questões relacionadas com a colonização estão preocupados tanto em oferecer propostas de um modo mais justo de lidar com aquela situação quanto de oferecer alternativas de ações que pudessem proteger também a consciência dos espanhóis, sejam eles os exploradores enviados e, até mesmo, a própria coroa.

Portanto, a busca da identidade dos povos do Novo Mundo foi entendida com o objetivo de oferecer aos espanhóis respostas de como um bom cristão deveria agir nas situações que ali se apresentavam, assim como buscava responder qual o melhor método de condução para a educação e a evangelização que se pretendia implantar naquele local. Mesmo não havendo concordância dos debatedores de Valladolid, o que fica de todo esse processo é o registro do esforço feito por esses pensadores em tentar identificar corretamente aqueles alienígenas das Índias Ocidentais. Não se pode definir ao certo se os espanhóis em algum momento conseguiram chegar às respostas que tanto procuravam. Contudo, sabemos que ao confrontar a identidade do outro, o espanhol traçou a própria e determinou uma escala hierárquica em que homens do Velho Continente era superiores aos nativos do Novo Mundo. Questão essa que até hoje nós, que somos descendentes desses alienígenas do passado, tentamos superar.

REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES. *Política*: versão bilingue. Tradução de Antônio Campelo Amaral e Carlos Gomes. Lisboa: Veja, 1998.

BETHELL, Leslie (org.). *História da América Latina: a América Latina Colonial*, v.1. São Paulo: Edusp, 2004.

BEUCHOT, Maurício. *La querrela de la conquista: una polémica del siglo XVI*. Mexico: América Nuestra, 2004.

BÍBLIA. Português. *A Bíblia de Jerusalém*. Nova ed. rev. e ampl. São Paulo: Paulus, 2002.

HANKE, Lewis. *Aristóteles e os índios americanos*. Tradução de Maria Lucia Galvão Carneiro. São Paulo: Livraria Martins, 1955.

JOLY, Fábio Duarte. *Tácito e a Metáfora da Escravidão: um estudo de cultura política romana*. São Paulo: Edusp Editora da Universidade de São Paulo, 2004. <https://doi.org/10.11606/issn.2318-5988.v8i0p13-68>

LAS CASAS, Bartolomeu de. *Liberdade e justiça para os povos da América: Oito tratados impressos em Sevilha em 1552*. Tradução de Frei Carlos Josaphat. São Paulo: Paulus, 2010.

LAS CASAS, Bartolomeu de. *Único modo de atrair todos os povos à verdadeira religião*. Tradução de Frei Carlos Josaphat. São Paulo: Paulus, 2005.

NETO, José Alves de Freitas. *Bartolomé de Las Casas: a narrativa trágica, o amor cristão e a memória americana*. São Paulo: Annablume, 2003.

SEITENFUS, Ricardo. *Legislação Internacional*. 2. ed. Barueri: Ed. Manoele, 2009.

SEPÚLVEDA, Juan Ginés de. *Demócrates Segundo: o de las causas de la guerra contra los indios*. Tradução de Angel Losada. 2. ed. Madrid: C.S.I.C., 1984. <https://doi.org/10.2307/2507625>

SOUSA, Renata Floriano de. A idolatria como forma de identidade, punição e dominação: um estudo de caso da colonização evangelizadora da América espanhola. *lin: XVIII SEMANA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA PUCRS: volume 2* [recurso eletrônico]. Ítalo Alves, et al. (org.). Porto Alegre: Editora Fi, 2018. p.261–272. <https://doi.org/10.22347/2175-2753v9i27.1318.s178>

TODOROV, Tzvetan. *A conquista da América: a questão do outro*. Tradução de Beatriz Perrone. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

VITORIA, Francisco de. *Obras de Francisco de Vitoria: Relecciones teologicas*. Tradução de Teófilo Urdanoz O. P. Madri: B. A. C., 1960.

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA:

Av. Ipiranga, 6681 - Partenon, Porto Alegre - RS, 90619-900